

Lei nº 1.923, de 24 de abril de 2000.

Altera redação do Artigo 3º da Lei nº 1.916, de 10-04-2000, substituindo-se os cargos de "Secretário" por "Secretário de Escola" e "Bibliotecário" por "Professor - Currículo por Atividades".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º da Lei nº 1.916, de 10 de abril de 2000, o teor dos seguintes itens:

1 - Escola Estadual de 1º Grau 'Barão de Ibicuí'

Cargo	Vaga	Padrão
Secretária	01	Lei nº 1.747

3 - E. E. de 1º Grau Júlio de Castilhos

Cargo	Vaga	Padrão
Bibliotecário	01	Lei nº 1.747

4 - E. E. de 1º e 2º Graus Pereira Coruja

Cargo	Vaga	Padrão
Secretário	01	Lei nº 1.747 "

Parágrafo Único: Substitua-se o conteúdo dos itens descritos no "caput" deste Artigo por:

1 - Escola Estadual de 1º Grau 'Barão de Ibicuí'

Cargo	Vaga	Padrão
Secretário de Escola	01	Lei nº 1.747

3 - E. E. de 1º Grau Júlio de Castilhos

Cargo	Vaga	Padrão
Professor Currículo p/ Atividades	01	Lei nº 1.747

4 - E. E. de 1º e 2º Graus Pereira Coruja

Cargo	Vaga	Padrão
Secretário de Escola	01	Lei nº 1.747.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à data de 05 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
24 de abril de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos